


| | | |
|--|--|------------|
|  MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA | ATA DE REUNIÃO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE PROTEÇÃO À MORALIDADE ADMINISTRATIVA | CAOPAM |
| | | Página: 01 |

| | |
|-----------------------------------|---|
| DATA: | 10/08/2015 |
| LOCAL: | Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional- CEAF |
| HORÁRIO: | 09h:20min às 12h:10min |
| PAUTA: | <ol style="list-style-type: none"> 1. Exposição “Como interpretar os Relatórios e Pareceres Prévios editados pelo TCM, visando a melhor efetividade na atuação dos Promotores de Justiça”; 2. O papel que o Ministério Público deve desempenhar em fase da vigência da Lei nº 13.019/14, que institui as normas gerais para as parcerias voluntárias; 3. O que ocorrer. |
| PRESENTES: | <p>Valmiro Santos Macedo-Coordenador do CAOPAM, Célia Boaventura, Rita Tourinho, Patrícia Medrado, Adriano Marcus Brito de Assis, todos Promotores de Justiça do GEPAM, Ana Rita Rodrigues e José Jorge Freitas - Promotores de Justiça do CAP, Lívia de Carvalho da S. Matos- Promotora de Justiça de Simões Filho, Fernanda Pataro- Promotora de Justiça de Gandu, Ernesto Cabral de Medeiros- Promotor de Justiça de Euclides da Cunha, Fernanda Presgrave- Promotora de Justiça de Serrinha, Frank Ferrari- Promotor de Justiça de Alagoinhas, Tiago Almeida Quadros- Promotor de Justiça de Feira de Santana, Tereza Jozilda de Carvalho- Promotor de Justiça e Rui Sanches Júnior- Promotor de Justiça de Senhor do Bonfim</p> <p>Participaram através de videoconferência Milane de Vasconcelos Tavares- Promotora de Justiça de Paulo Afonso e João Manoel – Promotor de Justiça de Santo Antônio</p> |
| AUSENTES COM JUSTIFICATIVA | Ítala Maria de Nazaré Braga Cicerelli- Promotora de Justiça de São Gonçalo dos Campos , Joseane Mendes Nunes- Promotora de Justiça de Casa Nova e Luciana Machado dos Santos Maia- Promotora de Justiça de Feira de Santana. |
| PRÓXIMA REUNIÃO: | <p>14/09/2015, das 14h:00min às 18h:00min, no Salão Nobre do Ministério Público do Estado da Bahia, no Centro Administrativo da Bahia.</p> <p>Para quem se interessar as reuniões continuarão a ser transmitidas por meio de videoconferência.</p> |

1. A discussão acerca do primeiro ponto foi iniciada com a exposição do analista técnico contábil Robério Pereira da Silva Júnior, que através de slides elencou as irregularidades mais corriqueiras apontadas pelos técnicos do Tribunal de Conta dos Municípios. A explanação foi seguida de debates pelos presentes e se demonstrou bastante produtiva (o Expositor, representando o Corpo Técnico do CEAT, colocou-se à disposição para não só dirimir as dúvidas que surgirem a respeito do tema, como também, para participar de outros encontros do gênero). Ao final, foi solicitada a disponibilização do material correspondente, o qual será inserido no ambiente virtual e também encaminhado através de e-mail ou CD.
2. Com referência ao segundo ponto, deixou-se de realizar a discussão respectiva em razão de ser estendido o prazo da *vacatio* desta norma por mais seis meses (conferir MP nº684/2015), restando definido a sua realização por meio de uma oficina ou workshop, inclusive, com a participação do MP de Contas dos Municípios, do TCM e do MPF, sem embargos de outros entes e pessoas que possam ser convidados;
3. Logo no início da reunião, discutiu-se o fortalecimento da ação dos Promotores de Justiça para o combate da improbidade administrativa, abordando-se os seguintes temas:
 - 3.1 A necessidade de se estender a todos os Promotores de Justiça do Estado da Bahia, que atuam na área de proteção da moralidade administrativa, atribuições de natureza criminal, garantindo, assim, uma maior efetividade na resolução dessas lides, dado o conhecimento e o domínio que estes profissionais possuem nesta área;
 - 3.2 Comentou-se, ainda, sobre a viabilidade de se instituir as Promotorias Regionais da área de improbidade, ou fazer-se a junção com as Promotorias Regionais de Sonegação Fiscal, ou ainda alterar as atribuições destas para tal fim;

- 3.3 A instituição de uma Procuradoria de Justiça especializada na área de defesa do patrimônio público e de proteção da moralidade administrativa;
- 3.4 Com referência a esses pontos, os presentes sugeriram que o CAOPAM os submetesse a apreciação do Procurador Geral de Justiça.
4. Destacou-se, também, que o grupo, junto com o CAOPAM, busque elegez dez medidas concretas de atuação, estabelecendo, em seguida, metas a serem trabalhadas na área de improbidade administrativa;
 - 4.1 Como uma dessas medidas sugeriu-se que fossem reunidos em um banco de dados, a relação das empresas bem como dos seus respectivos sócios, que celebram contratos nas mais diversas modalidades com os Municípios do Estado da Bahia, a fim de se detectar a formação de eventuais grupos que se articulam para fraudar licitações, em especial de obras e serviços;
 - 4.2 Deduziu-se, ainda, a necessidade de atuação conjunta entre a CEAT e o NIC visando aprimorar os instrumentos a serem disponibilizados aos Promotores de Justiça na sua atuação para o combate a improbidade administrativa.
5. Para próxima reunião, seguindo o script já antes definido, ou seja, a sua realização toda segunda segunda-feira de cada mês, deliberou-se:
 - 5.1 Discutir as providências para a conclusão dos procedimentos instaurados em decorrência da Recomendação PGJ nº01/2015;
 - 5.2 Encaminhar discussão acerca da atuação conjugada de todas as Promotorias da área de proteção da moralidade administrativa, mediante o envio de Recomendações para prevenir os futuros gastos excessivos e irregulares com os eventos festivos pelas Administrações Municipais;
 - 5.3 Para subsidiar esse trabalho ficou definido a colheita das recomendações que já forma emitidas com esse desiderato.

5.4 Acolhendo sugestão do Coordenador da CSI, que veio ao encontro da necessidade de se afinar as ferramentas de atuação Ministerial, no segundo momento da reunião será apresentado e discutido o tema alusivo **às atividades de inteligência** na investigação dos atos de improbidade administrativa, com os seguintes desdobramentos iniciais: rompimento de dados bancários, quebra de sigilo telefônico, obtenção de dados telemáticos;

6. A cópia desta ata será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça e Corregedor Geral do Ministério Público.

Assinaturas: